



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

## SOLICITAÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE  |  |  |
|--|--|--|
| <b>Setor Requirante:</b><br>Diretoria                                | <b>Órgão:</b><br>Câmara Municipal de Goianésia |  |
| <b>Responsável Pela Demanda:</b><br>Jordana Lais Delfino Duarte Dias | <b>Função:</b><br>Diretora Administrativa      | <b>Responsável Pela Demanda:</b><br>Jordana Lais Delfino Duarte Dias |
| <b>E-mail:</b> compras@camaragoianesia.go.gov.br                     |  | <b>Telefone:</b><br>3389-7900  |

| DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO  |  |
|---|--|
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa para aquisição de purificador de água e filtro para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO |  |
| <b>Quantidade a ser contratada:</b> 3 (três) unidades   |  |
| <b>Forma de entrega:</b> O produto será entregue na sede da Câmara Municipal de Goianésia/GO  | <b>Prazo de entrega:</b> Dois dias após emissão de Ordem de compra.                |
| <b>Método de pagamento:</b> Após protocolo e ateste da nota fiscal pelo Departamento de Controle Interno/Compras                                      | <b>Prazo de pagamento:</b> Até o 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal |
| <b>Grau de prioridade da contratação:</b><br>( x ) Alto ( ) Médio ( ) Baixo   | <b>Vinculação ou dependência de outra contratação:</b><br>( ) Sim ( x ) Não        |
| <b>Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços e/ou utilização dos materiais:</b><br>Dois dias após ordem de compra.           |  |

| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO   |
|--|
| <b>Motivação da contratação:</b> A presente contratação justifica-se na necessidade de obter um purificador de água e filtro para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-GO. |
| <b>Objetivos da contratação:</b> Atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-GO.  |

| SERVIDORES RESPONSÁVEIS  |   |
|--|---|
| <b>Gestor de contrato:</b><br>Jordana Lais Delfino Duarte Dias | <b>Estudo Técnico Preliminar:</b><br>Vitor Hugo Luciano Verissimo |
| <b>Fiscal de contrato:</b><br>Suelen Rodrigues Cardoso Silva   | <b>Gerenciamento de Risco:</b><br>Suelen Rodrigues Cardoso Silva  |

|   |
|---|
| <b>Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento</b><br>Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento, e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação vigente. |
|---|

Goianésia/GO, 01 de abril de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de purificador de água e filtro para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO, nas especificações da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento;

**Material permanente:**

| Item | Unid.   | Quant. | Descrição  |
|------|---------|--------|--|
| 01   | UNIDADE | 01     | <p>PURIFICADOR DE ÁGUA COR PRETA<br/>TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA: 8°C<br/>VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS<br/>CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 4,0 LITROS/HORA COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C<br/>TEMPERATURA AMBIENTE MÍN. E MÁX. DE TRABALHO: 5°C A 42°C<br/>PRESSÃO MÍN. E MÁX. DA REDE HIDRÁULICA: 3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE ÁGUA (0.029 A 0.392 MPA)<br/>PESO LÍQUIDO: 13,5 KG<br/>TENSÃO: 220V-50HZ OU 60HZ<br/>CONSUMO: 140W<br/>GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO<br/>MEDIDAS: ALTURA: 39,5CM; LARGURA: 30,5CM; PROFUNDIDADE: 37CM<br/>ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA 30 PESSOAS<br/>INCLUSO MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE.<br/>MODELO DE REFERÊNCIA:</p>  |

Material de consumo:

| Item | Unid. | Quant. | Descrição |
|------|-------|--------|-----------|
|------|-------|--------|-----------|



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

|    |         |    |   |
|----|---------|----|---|
| 02 | UNIDADE | 02 | FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA COMPATÍVEL COM PURIFICADOR SOFT STAR EVEREST. |
|----|---------|----|---|

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-GO.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;
- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Subcontratação:

- 4.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4.2. Exigência de garantia de contratação:

- 4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a fim ampliar a competitividade.

#### 4.3. Vistoria:

- 4.3.1. Não será exigida vistoria prévia do local para prestação dos serviços.

### 5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Um purificador de água preto 4L conforme tabela 1.1 do termo de referência e filtro compatível com purificador Soft Star Everest.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 6.1. Local e horário de execução dos serviços

- 6.1.1. A contratada deverá entregar os produtos/serviços, em horário de funcionamento da Câmara Municipal, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h;

#### 6.2. Garantia dos serviços

- 6.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### 6.3. Fiscalização

- 6.3.1. A execução do serviço/entrega do produto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

### 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- 7.1.1. Não produzir os resultados acordados;
- 7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### 7.2. Liquidação

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

7.2.4. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.2.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

### 7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal.

### 7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

- 7.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 7.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### 8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

#### 8.2. Regime de execução

- 8.2.1. O regime de execução será empreitado por preço unitário.

#### 8.3. Exigências de habilitação

##### 8.3.1. Habilitação jurídica

- 8.3.1.1. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.1.4. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.1.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

##### 8.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;**
- 8.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente**



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

*pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.*

- 8.3.2.3.** *Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);*
- 8.3.2.4.** *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;*
- 8.3.2.5.** *Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;*
- 8.3.2.6.** *Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.*

### **8.3.3. Habilitação técnica**

- 8.3.3.1.** *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*
- 8.3.3.2.** *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;*
- 8.3.3.3.** *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;*
- 8.3.3.4.** *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;*
- 8.3.3.5.** *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada;*
- 8.3.3.6.** *O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em*



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

*que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;*

**8.3.3.7.** *Declaração que não emprega menor em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

8.3.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.3.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

### 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal para o ano em exercício, conforme codificação expedida pelo Departamento Contábil.

Goianésia/GO, 01 de abril de 2024.

---

Jordana Lais Delfino Duarte Dias  
Diretora Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia-GO.

### 2. ÁREA REQUISITANTE

| Setor Requisitante     | Responsável                       |
|------------------------|-----------------------------------|
| Direção Administrativa | Jiordana Lais Delfino Duarte Dias |

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal é a dispensa de licitação em função do valor, considerando a necessidade de entrega imediata dos produtos/serviços, bem como o valor total estimado para contratação, conforme disposto no Art. 75, inc. II da Lei 14.133/21;
- 3.2. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

### 4. MAPA DE RISCOS

| RISCO 01: Descumprimento da legislação vigente   |  |
|--|--|
| Probabilidade:   | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta                           |
| Impacto:   | ( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta                           |
| <b>Dano:</b><br>Descumprimento da legislação vigente no que se refere as diretrizes de transparência por falta de assessoramento em assuntos técnicos-profissionais, gerando dano ao erário à Câmara Municipal |  |
| <b>Ação Preventiva:</b><br>Diálogo direto com o prestador de serviço   | <b>Responsável:</b><br>Jiordana Lais Delfino Duarte Dias |
| <b>Ação de Contingência:</b><br>Providenciar as medidas cabíveis para evitar o descumprimento da legislação vigente  | <b>Responsável:</b>                                      |

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

#### Material permanente:

| Item | Unid.   | Quant. | Descrição  |
|------|---------|--------|--|
| 01   | UNIDADE | 01     | PURIFICADOR DE ÁGUA COR PRETA<br>TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA: 8°C<br>VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE: 4.000 LITROS<br>CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 4,0 LITROS/HORA COM AMBIENTE A 32°C E ÁGUA A 27°C<br>TEMPERATURA AMBIENTE MÍN. E MÁX. DE TRABALHO: 5°C A 42°C<br>PRESSÃO MÍN. E MÁX. DA REDE HIDRÁULICA: 3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE ÁGUA (0.029 A 0.392 MPA)<br>PESO LÍQUIDO: 13,5 KG<br>TENSÃO: 220V-50HZ OU 60HZ<br>CONSUMO: 140W |



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  | GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO<br>MEDIDAS: ALTURA: 39,5CM; LARGURA: 30,5CM; PROFUNDIDADE: 37CM<br>ÁGUA GELADA SUFICIENTE PARA 30 PESSOAS<br>INCLUSO MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO NA PAREDE. |
|--|--|--|--|

Material de consumo:

| Item | Unid.   | Quant. | Descrição   |
|------|---------|--------|---|
| 02   | UNIDADE | 02     | FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA COMPATÍVEL COM PURIFICADOR SOFT STAR EVEREST. |

### 6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 6.1. A contratada se responsabilizará pelo equipamento e material necessário para execução do objeto, não estando a Câmara Municipal obrigada a disponibilizá-los, mesmo quando o serviço for prestado presencialmente.

### 7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Com base nos estudos expostos acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, considera-se que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Goianésia/GO, 01 de abril de 2024.

Vitor Hugo Luciano Verissimo  
Agente de Contratação



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

### ESTIMATIVA DE DESPESA

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de purificador de água e filtro para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO.

**Fontes de Pesquisa:** Cotação de preços em empresas do ramo e contratações semelhantes.

Fonte 1: Cotação 1:  
Valor: R\$ 1.036,01

Fonte 2: Cotação 2:  
Valor: R\$ 1.551,00

Fonte 3: Cotação 3:  
Valor: R\$ 1.581,00

**Média de Preço:** R\$ 1.321,00

CONSIDERANDO o disposto no Ar. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, diante das fontes de pesquisa de mercado enumeradas, estima-se a contratação pretendida no valor R\$ 1.421,00 total.

Goianésia/GO, 01 de abril de 2024.

---

Valquer Povoá Ribeiro  
Coordenador de Compras



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins junto ao **Processo nº 2024000220**, referente a **contratação de empresa para aquisição de purificador de água e filtro para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2024, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da despesa abaixo relacionada;

FICHA..... : 20240009

ÓRGÃO..... : 01

UNIDADE..... : 0101

FUNÇÃO..... : 01

SUB-FUNÇÃO..... : 031

PROGRAMA..... : 2009

PROJETO/ATIVIDADE..... : 4101

ELEMENTO..... : 339030

SUBELEMENTO..... : 25

FICHA..... : 20240023

ÓRGÃO..... : 01

UNIDADE..... : 0101

FUNÇÃO..... : 01

SUB-FUNÇÃO..... : 031

PROGRAMA..... : 2009

PROJETO/ATIVIDADE..... : 4101

ELEMENTO..... : 449052

SUBELEMENTO..... : 12

Destaco que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

Goianésia/GO, 01 de abril de 2024.

---

**Ernane José Santos**

Departamento Financeiro



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

### A U T O R I Z A Ç Ã O

**DESPACHO** - Tendo em vista o **Processo nº 2024000220**, com a solicitação da Gestor de Contratos da Câmara Municipal quanto à instauração de processo administrativo objetivando a **contratação de empresa para aquisição de purificador de água e filtro para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**;

#### RESOLVO:

Autorizar a abertura do processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação do serviço ora pretendido, devendo os autos serem encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências cabíveis, conforme exigência da Lei Federal nº 14.133/21.

REGISTRA-SE e CUMPRASE.

Goianésia/GO, 02 de abril de 2024.

**MUCIO SANTANA MARTINS**

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ART. 75, INC. II, LEI Nº 14.133/21

PROCESSO Nº 2024000220

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024000220

A Câmara Municipal de Goianésia, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 24.857.609/0001-40, através do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado por seu Agente de Contratação, o Sr. Vitor Hugo Luciano Verissimo, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recolhendo, até às 23h59min do dia 09 de abril de 2024, propostas de preços para a **contratação de empresa para aquisição de purificador de água e filtro para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO.**

As propostas deverão ser encaminhadas pelo e-mail através do endereço eletrônico [compras@camaragoianesia.gov.br](mailto:compras@camaragoianesia.gov.br), ou entregues diretamente na Sala do Dep. De Compras da Câmara Municipal, em horário de expediente, situada na Avenida Mato Grosso nº 73, Setor Universitário, Goianésia/GO – CEP: 76382-045. O Termo de Referência, bem como informações complementares, estarão disponíveis nos endereços acima mencionados ou pelo telefone (62) 3389-7900.

A sessão pública para escolha da proposta mais vantajosa com vias à contratação em epígrafe será às 9h do dia 10 de abril de 2024.

Goianésia/GO, 04 de abril de 2024.

---

Vitor Hugo Luciano Verissimo  
Agente de Contratações



## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

“A casa do povo”

Gestão 2023/2024

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que foi devidamente publicado no Site Oficial da Câmara Municipal de Goianésia/GO, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, o Aviso e Edital de Contratação Direta nº **2024000220**, cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisição de purificador de água para atender às necessidades da Câmara Municipal de Goianésia/GO**, devendo permanecer assim durante 3 (três) dias úteis.

A mencionada publicação tem como objetivo obter possíveis propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sala de Licitações da Câmara Municipal de Goianésia/GO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**MUCIO SANTANA MARTINS**

Presidente da Câmara Municipal de Goianésia/GO